



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO
Nº 26/2003

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
Sala das Sessões, 04/02/03

PRESIDENTE

Considerando a recém sancionada Lei Complementar que dispõe sobre a Municipalização do Trânsito;

Considerando que a com a vigência da referida Lei, fica criado o SECONTRAN e, em consequência outras cinco unidades constituintes;

Considerando que a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações deverá ter constituição e Regimento próprios;

Considerando que a mencionada “indústria da multa” poderia ser evitada justamente com a imparcialidade total da JARI;

Diante dessas considerações, **INDICO**, ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, para que ao elaborar o Decreto de instituição da JARI, coloque como critérios à escolha de pessoas não ligadas ao Executivo e que gozem de representatividade junto à população. Esta constituição poderia representar a total transparência das ações do SECONTRAN e, por conseguinte, da Administração Pública.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2003.


Paulo Roberto Ferrari
Vereador